

ESTE ATO FOI RENUMERADO
PARA FOLHA 1039/95
Edson Barbosa
Sec. Administração

Lei N.º 034/95



Comenta: Concede aumento ao servidor Público Municipal, Ativo, Inativos, Comissionados, fixa salário-família e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Portão, Estado de Pernambuco, Dr. Raimundo Alves de Góes Melo, no uso legal de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Portão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido ao Funcionário Público Municipal, ativos, inativos, comissionados e pensionistas 25% (vinte e cinco por cento) nos seus vencimentos base, a partir de 01 de agosto de 1995 e no mês de setembro mais 25% (sobre o salário base do mês de julho).

Art. 2.º - O salário-família será aumentado dentro do mesmo percentual.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 1995.

Dr. Raimundo Alves de Góes Melo
Prefeito